



Comunicado sobre o Sistema MTR-MG nº 13/2020 (03-06-2020)

Prezados usuários,

Informamos que o sistema MTR-MG foi restabelecido. Dessa forma, à partir do dia 04/06, as obrigações previstas na Deliberação Normativa Copam 232 de 2019 serão retomadas.

Ressaltamos a importância da **geração de MTRs provisórios** para uso quando o sistema estiver inoperante ou exista alguma dificuldade temporária de comunicação. Assim, orientamos que essa ação seja priorizada quando for realizado o acesso ao sistema.

Os resíduos movimentados no período de indisponibilidade do sistema, sem o devido registro no Sistema MTR-MG, deverão ser inseridos na Declaração da Movimentação de Resíduos do período correspondente.

A emissão dos CDFs referentes aos resíduos recebidos sem MTR, deverá ser feita utilizando o Menu **‘Certificado’** na opção de **‘Gerar CDF (Certificado de Destinação Final) de MTRs não emitidos pelo Sistema MTR ou sem MTRs’**.

Equipe Feam